



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

## **INFORMAÇÃO**

Senhora Diretora da Secad

Trata-se da contratação emergencial do serviço de limpeza e recepção para a Unidade Avançada de Atendimento de Tangará da Serra.

A UAA/TGA possui necessidade contínua e permanente de serviços de limpeza e recepção, indispensáveis para o desempenho das atividades jurisdicionais e para o atendimento ao público. Trata-se de serviço essencial, cuja interrupção inviabilizaria a prestação jurisdicional. Não há, no quadro da Justiça Federal, cargos para a execução dos serviços.

A contratação emergencial deve-se ao fato de não haver contrato vigente para os postos pois o controle do prazo da vigência foi feito baseado em termo aditivo que foi corrigido posteriormente. Ressalto que não houve falha do servidor responsável.

A UAA solicitou orçamento para empresas do ramo, e 3 apresentaram suas propostas. O valor da empresa LG ADMINISTRADORA é o de menor valor, e a empresa possui a habilitação necessária.

A contratação está sendo feita de maneira direta justamente para evitar a demora, já que processos eletrônicos tendem a ser mais prolongados. A Administração elaborou a planilha estimativa e a empresa apresentou sua proposta de acordo com a planilha. Há processo autuado para a nova licitação em andamento 0000558-25.2026.4.01.8009

Há crédito orçamentário disponível 24417641 e o valor estimado encontra-se abaixo:

**LG ADMINISTRADORA - SERVIÇO DE LIMPEZA E RECEPÇÃO - VALOR TOTAL PARA 06 MESES: R\$ 67.236,48 (sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

O valor é compatível com outras contratações da Seccional, levando em consideração o pagamento integral do salário.

Diante do exposto, solicito autorização para contratação emergencial, conforme art. 75, VIII, e através de dispensa de licitação de forma direta, pelo período de 06 meses, ou até a finalização do processo licitatório.

À SETACO para minuta do contrato.

Juliana S.de Abreu

NUCAF



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Sanchez de Abreu, Diretor(a) de Núcleo**, em 28/01/2026, às 12:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24425830** e o código CRC **D7F7351D**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - [www.trf1.jus.br/sjmt/](http://www.trf1.jus.br/sjmt/)

0000240-42.2026.4.01.8009

24425830v3